



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 035/2023 – QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 035/2023

Publicado em 09/03/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 035/2023 – QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 01

CONCRRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Resolução 002/2023 - CMDCA

Dispõe sobre Desvinculação do
Conselheiro Tutelar Titular

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o afastamento definitivo do conselheiro Tutelar Gilmar Bonfim Staidel, CPF 055.790.009-36, RG 9.855.861-6, a partir do dia 09 de março de 2023.

Art. 2º. A solicitação de desligamento definitivo do quadro de Conselheiros Tutelares desse município foi realizada pela Conselheiro Gilmar Bonfim Staidel na data de 09 de março do corrente ano, de forma espontânea, onde o requerente afirma estar ciente que sua solicitação tem caráter irrevogável e irretroatável.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 09 de março de 2023.


Gladimir Becker Camargo
Presidente do CMDCA

CONCRRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Resolução 003/2023 - CMDCA

Dispõe sobre Convocação de
Conselheiro Tutelar Suplente
para assumir como
Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1063, de 09 de maio de 2019 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a senhora Sra. ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, candidata eleita como 1º (primeiro) suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme o respectivo Edital CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, tendo em vista a vacância do cargo, diante da solicitação de desvinculação do então conselheiro Tutelar titular Gilmar Bonfim Staidel.


CONCRRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Art. 2º. A convocada, deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, no setor de recursos Humanos, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 09 de março de 2023.


Gladimir Becker Camargo
Presidente do CMDCA

CONCRRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Resolução 004/2023 - CMDCA

Dispõe sobre Convocação de
Conselheiro Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1063, de 09 de maio de 2019 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a senhora Sra. Deocelia Rodrigues de Oliveira, candidata eleita como 4º (quarta) suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme o respectivo Edital CMDCA, para assumir a função de conselheira tutelar suprido vaga de conselheiro Tutelar Titular em atestado médico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 035/2023 – QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 02



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Art. 2º. A convocada, deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, no setor de recursos Humanos, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 09 de março de 2023

Gladimir Becker Camargo
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA PARA PUBLICAÇÃO
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA n.º 01/2023-PMC**

PARTES: - Município de Cantagalo/PR;

- Organização da Sociedade Civil Associação de pais e amigos dos excepcionais de Cantagalo/PR.

OBJETO: - Otimizar a infraestrutura com a manutenção e reforma dos espaços do ambiente escolar (sala de aula, atendimento SUS e uma mini quadra), e aquisição de materiais de custeio, conforme Plano de trabalho e Plano de aplicação.

VALOR: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única a ser depositada em até 15 dias após a assinatura desse termo, advindo de Emenda Parlamentar da União, tendo como função programática 08.244.5031.219G.0001, conforme consta no Sistema SIGTV - Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Cantagalo, 07 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA PARA PUBLICAÇÃO
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA n.º 02/2023-PMC**

PARTES: - Município de Cantagalo/PR;

- Associação amigos da casa lar do idoso de Cantagalo/PR.

OBJETO: - Proporcionar proteção integral aos idosos em vulnerabilidade social, ou que não dispõe de condições de permanecer com a família, com situações de violência, negligência, com vínculos fragilizados ou rompidos, conforme Plano de trabalho e Plano de aplicação.

VALOR: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única a ser depositada em até 15 dias após a assinatura desse termo, advindo de Emenda Parlamentar da União, tendo como função programática 08.244.5031.219G.0001, conforme consta no Sistema SIGTV - Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Cantagalo, 07 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME
§1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E
RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE
2015.**

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 035/2023 – QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

QUINTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o N.º 192.411.199-34, e no RG sob o N.º 922.699.

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na BR 376, Parque Industrial, Gleba Patrimônio, Marialva-PR, CEP 86990-000 e inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16, representada por sua Procuradora Sra. ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 16.303.264-3 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 886.698.071-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DE PREÇOS

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata originalmente e nos Termos Aditivos posteriores a ela, em virtude da REDUÇÃO nos preços determinado pela Agência Nacional de Petróleo ANP à Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da matéria Prima CAP-50/70, utilizada na fabricação do objeto licitado; conforme notas de entrada dos produtos e tabelas disponibilizadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação, ficam EQUILIBRADOS os valores unitários dos itens conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO EM 13/02/2023	PREÇO 08/03/2023
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C	PROPRIA	LT	295.000	4,91	4,78
VALOR TOTAL DO ITEM R\$						1.410.100,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

É por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 08 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF n.º _____ CPF n.º _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo a Lei n.º 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009 realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 30 de março de 2023.
A abertura dos envelopes se dará às 9h00min do dia 30 de março de 2023.

Caso haja necessidade a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

O edital deverá ser retirado no site oficial do Município de Cantagalo < <https://cantagalo.pr.gov.br> > ou pelo email: licitacaocantagalo24@gmail.com

Cantagalo/PR, 09 de março de 2023.

Dirceu Luiz Garcias
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 90/2020, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, FLORES E GRAMAS DESTINADA AS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 22/03/2023 às 14h00min (quatorze horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 08 de março de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro